



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL N.º 16.450 DE 31 DE AGOSTO DE 2015

- Cria a Comissão Organizadora para o revezamento da Tocha Olímpica Rio 2016 neste município e dá outras providências.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANU, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Organizadora para o revezamento da Tocha Olímpica Rio 2016 neste município, na forma e com os membros, sob a presidência do primeiro, nos termos do presente, na finalidade da organização dos preparativos e execução dos eventos e formalidades.

I – Sr. Alexandre Scalise.
Diretor de Comunicação e Gestão Estratégica.

II - Sra. Ana Paula Cury Fiuza.
Fundo Social de Solidariedade.

III – Sra. Ângela Sartori.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

IV – Sr. Marcos Rogério de Campos Camargo.
Secretaria Municipal da Administração.

V – Sr. Miguel Lopes Cardoso Júnior.
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

VI – Sr. Onofre Machado da Silva Júnior.
Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Transporte.

VII – Sra. Sandra Maria dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde

VIII – Sr. Vicente Aparecido Menezes.
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL N.º 16.450 DE 31 DE AGOSTO DE 2015

IX – Sr. Francisco Antônio de Souza Fernandes.
Departamento Municipal de Trânsito e Transporte.

X – Sr. Jorge Rizek
Departamento Municipal de Cultura.

XI – Sr. Doraci Dias de Miranda
Guarda Civil Municipal

Art. 2º - Caberá a Comissão Organizadora a promoção dos meios necessários para o sucesso do evento de acordo com as normas e diretrizes propostas pelo Comitê Olímpico Brasileiro Rio 2016.

Art. 3º - A Comissão Organizadora adotará as medidas cabíveis quanto ao controle de tráfego, marketing, serviços de saúde, licenças e autorizações, infraestrutura e limpeza, gestão de pessoas e recursos, suporte técnico e todos os demais assuntos referentes ao evento.

Art. 4º - Ficará a Comissão Organizadora responsável por fixar os termos e nomeações quanto ao revezamento da tocha.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 31 de Agosto de 2015

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 31/08/2015
Neiva de Barros Oliveira